Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED SAJU/MJSP Nº 09/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
1.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	Marivaldo de Castro Pereira
Número do CPF:	***.***.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 1.100, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 24/01/2023, Edição 17, Seção 2, Página 3 - Nomeação do Secretário (26153719) Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP e suas alterações
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 200450 GESTÃO 00001 SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 GESTÃO 00001 SAJU
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
2.1. UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Nome da autoridade competente:	FERNANDO CARVALHO SILVA
Número do CPF:	***.***.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 9 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, publicado no DOU em 10/11/2023, Edição 214, Seção 2, Página 1
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 154041 GESTÃO 15258
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	UG 154041 GESTÃO 15258

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objeto do TED é a criação da **Clínica de Acesso à Justiça** da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do curso de graduação em Direito para execução do projeto de pesquisa-ação de mapeamento dos conflitos coletivos socioambientais territoriais no Baixo Parnaíba maranhense, voltado para o acesso à justiça com o acompanhamento de demandas, mediação e prevenção de conflitos agrários, possibilitando o diagnóstico dos conflitos socioambientais e territoriais envolvendo comunidades rurais no Baixo Parnaíba Maranhense, contribuindo com a formação de recursos humanos no âmbito da graduação, da pós-graduação e comunitário para atuar na mediação e prevenção de conflitos no campo.

Referência **Plano de Trabalho** (26292663)

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	Data da assinatura
Fim:	24 meses após a data de assinatura

6. VALOR DO TED:

Valor global: R$ 850.113,58 (oitocentos e cinquenta mil, cento e treze reis e cinquenta e oito centavos)

Lei Orçamentária Anual LOA-2023 (100%) R$ 850.113,58 (oitocentos e cinquenta mil, cento e treze reis e cinquenta e oito centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.14.422.5015.20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Ação Orçamentária 20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Plano Orçamentário PO 0007 Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

Valor global: R$ 850.113,58 (oitocentos e cinquenta mil, cento e treze reis e cinquenta e oito centavos)

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?		Sim	X	Não
	-			

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

São Luís - MA, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor da Universidade Federal do Maranhão
Unidade Descentralizada

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA**, **Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 30/11/2023, às 15:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 20:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **26302126** e o código CRC **B2F84B0E**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

PLANO DE TRABALHO
TED SAJU Nº 09/2023 (26302126)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	Marivaldo de Castro Pereira
Número do CPF:	***.***.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 200450 SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Nome da autoridade competente:	FERNANDO CARVALHO SILVA
Número do CPF:	***.***.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Maranhão - UFMA
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 154041 Gestão 15258 - UFMA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	UG 154041 Gestão 15258 - UFMA

3. OBJETO

O objeto do TED é a criação da **Clínica de Acesso à Justiça** da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do curso de graduação em Direito para execução do projeto de pesquisa-ação de mapeamento dos conflitos coletivos socioambientais territoriais no Baixo Parnaíba maranhense, voltado para o acesso à justiça com o acompanhamento de demandas, mediação e prevenção de conflitos agrários, possibilitando o diagnóstico dos conflitos socioambientais e territoriais envolvendo comunidades rurais no Baixo Parnaíba Maranhense, contribuindo com a formação de recursos humanos no âmbito da graduação, da pós-graduação e comunitário para atuar na mediação e prevenção de conflitos no campo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto de pesquisa e extensão tem como objetivo geral a criação da **Clínica de Acesso à Justiça** da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) voltada para o levantamento, prevenção e mediação dos conflitos fundiários no Baixo Parnaíba maranhense.

Objetivos específicos

- Compilar dados referentes a conflitos territoriais envolvendo comunidades rurais na região do Baixo Parnaíba maranhense, para publicização e popularização da ciência;
- Produzir relatórios de natureza socioeconômica e jurídica que permitam melhor identificação das comunidades tradicionais no Baixo Parnaíba maranhense e seus modos de vida, com o objetivo de subsidiar processos judiciais e de regularização fundiária;
- Organizar e participar de eventos, assembleias comunitárias, audiências públicas e manifestações populares envolvendo comunidades rurais em conflito territorial;
- Elaborar relatórios a respeito das políticas públicas envolvendo reforma agrária e desenvolvimento a partir de uma abordagem interdisciplinar;
- Capacitar juristas quanto à metodologia clínica no Direito e para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais;
- Estruturar, em recursos humanos e recebimento de demandas, a Clínica de Acesso à Justiça da Universidade Federal do Maranhão, possibilitando atendimento à população em situação de conflito territorial.

Metas e Indicadores

Identificação	Meta	Indicadores de resultado	Previsão
Meta 1	Compreensão das particularidades dos processos judiciais e das políticas envolvendo comunidades rurais em conflito no âmbito do Baixo Parnaíba Maranhense	População atingida	2000 pessoas
		Número de relatórios produzidos	80 relatórios
Meta 2	Capacitação de juristas, assistentes sociais, comunicadores, pedagogos e agentes populares de Direitos Humanos para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais	Estudantes e membros da comunidade incluídos no programa	20 indivíduos

Metas, Etapas e Ações

META	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência
1	Meta 1. Compreensão das particularidades dos processos judiciais envolvendo comunidades rurais em conflito no âmbito do Baixo Parnaíba maranhense	R$ 199.654,50	Etapa 1.1 Realização das Visitas e Acompanhamento in loco - concessão de diárias	50 visitas bimestrais (acompanhamento social)	unidade	250	R$ 300,90	R$ 75.225,00	01/03/2024	30/09/25
			Etapa 1.2 Realização das Visitas e Acompanhamento in loco - Unidade Serviço de transporte		unidade	150	R$ 829,53	R$ 124.429,50	01/03/2024	30/09/25
2	Meta 2. Capacitação de juristas, assistentes sociais, comunicadores, pedagogos e agentes populares de Direitos Humanos para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais	R$ 580.450,00	Etapa 2.1 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professor coordenador geral (1 bolsa por 24 meses)	a) 15 relatórios socioeconômico; b) 30 relatórios jurídico-processual; e c) 30 relatórios de análise cartorial	unidade	24	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00	01/11/2023	31/10/2025
			Etapa 2.2 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professores formadores (mestre) (3 bolsas por 3 meses)		unidade	9	R$ 1.550,00	R$ 13.950,00	01/03/2024	30/09/25
			Etapa 2.3 Produção dos relatórios e realização das atividades de		unidade	6	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00	01/03/2024	30/09/25

META	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência
			pesquisa - Bolsa para professores formadores (doutorado) (2 bolsas por 3 meses)							
			Etapa 2.4 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para formação de agentes comunitários (20 bolsas por 5 meses cada)	a) 15 oficinas junto às comunidades acompanhadas visando a formação de agentes de defesa de direitos humanos; e b) 3 cartilhas para uso das comunidades acompanhadas e dos profissionais que atuam em conflitos fundiários	unidade	100	R$ 700,00	R$ 70.000,00	01/03/2024	30/09/25
			Etapa 2.5 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para estudantes de graduação (10 bolsas por 12 meses)		unidade	120	R$ 700,00	R$ 84.000,00	01/03/2024	30/09/25
			Etapa 2.6 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para estudantes da pós-graduação c/ 20h semanais (10 bolsas por 18 meses)		unidade	180	R$ 1.950,00	R$ 351.000,00	01/03/2024	30/09/25

Produtos esperados

Produto	Quantidade	Descrição	Meta relacionada
Relatório socioeconômico	15	Relatório contendo sintética caracterização sociocultural, histórica, econômica, produtiva, ambiental e geográfica da área reivindicada pela Comunidade em estudo.	Meta 1
Relatório jurídico-processual	30	Relatório contendo informações sobre eventuais processos em tramitação envolvendo as Comunidades Tradicionais na região de estudo ou sobre possíveis medidas judiciais que poderiam ser adotadas para tutela dos direitos dessas populações.	Meta 1
Relatório de análise cartorial	30	Relatório contendo informações sobre o território reivindicado pela Comunidade, identificação dos títulos de domínio ou posses eventualmente existentes na área e análise da cadeia dominial desses registros.	Meta 1
Acompanhamento social	50	Visitas bimestrais nas comunidades para atualização e acompanhamento dos casos.	Meta 1
Oficinas	15	Realização de oficinas junto às comunidades acompanhadas visando a formação de agentes de defesa de direitos humanos.	Meta 2
Cartinhas	3	Elaboração de cartilhas para uso das comunidades acompanhadas e dos profissionais que atuam em conflitos fundiários.	Meta 2
Relatórios	4	Envio de relatório de monitoramento e andamento das atividades a Secretaria de Acesso à Justiça, a cada 6 meses.	Meta 01 e Meta 02

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

1. Descrição da realidade

A região leste do Maranhão, correspondente ao bioma cerrado, tem se caracterizado pelo avanço do agronegócio e monocultura, sobretudo com a instituição do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA, em 2015. O Plano, que tinha o propósito de instituir e direcionar políticas públicas voltadas a atividades agrícolas e pecuárias a serem implementados na sua área de abrangência, provocou uma súbita destinação de investimento à região e uma consequente valorização das terras produtivas, com o aumento da procura. Acontece que a área de instalação dos novos empreendimentos, no cenário maranhense, é marcada pela presença de um grande número de povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas etc.) em territórios não titulados ou regularizados.

Além disso, o natural isolamento de muitos desses conjuntos, por vezes consolidado em seus modos de vida próprios, resulta em uma dificuldade na aplicação de políticas públicas – destaca-se o fato de que apenas em 2022 foi criado, no Estado do Maranhão, o Cadastro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CECT), que tem o objetivo de identificar e catalogar as comunidades tradicionais no Estado. Soma-se a isso um quadro de

insegurança fundiária, vez que o Maranhão registra muitos casos de apropriação indevida de terras públicas (comumente referida como grilagem) e cerca de 11,8 milhões de hectares pertencentes ao Estado aguardam destinação, conforme dados de 20211. Também um contexto de forte vulnerabilidade socioeconômica da população, eis que na região se localizam alguns dos municípios de menor IDH do Brasil, como Água Doce do Maranhão, Belágua e Araioses.

Dessa forma, a conjunção de um cenário de forte expansão do agronegócio com a presença de elevado número de comunidades tradicionais não conhecidas pelo Estado e que não tiveram a regularização do território resulta num significativo aumento no número de conflitos socioambientais – aqui definidos pelas disputas de interesses subjetivos pela posse/propriedade de territórios e de seus recursos naturais – nos últimos anos. **Estima-se, a partir de dados levantados pela Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão (FETAEMA)2 , que somente até o mês de julho de 2023 foram identificadas 57 (cinquenta e sete) denúncias de conflitos socioambientais no bioma cerrado maranhense, afetando a vida de mais de 112 comunidades tradicionais.**

Tais situações agravam as circunstâncias de violência contra as comunidades e seus modos de vida, que passam a sofrer com ameaças, desmatamento de seus territórios, destruição de suas roças e intimidação por meio do ajuizamento de sucessivas ações possessórias com o objetivo de expulsá-los das terras que há décadas ocupam. Esse movimento resulta num aumento da vulnerabilidade econômica e alimentar das famílias e num fluxo migratório que leva os indivíduos a situações de trabalho degradante, como demonstra a prevalência de trabalhadores oriundos da região leste maranhense resgatados de trabalho análogo à escravidão – 4 dos 6 municípios do Maranhão com maior número de resgatados desde 2002 têm origem na região.

Nesse cenário, destaca-se a microrregião maranhense do Baixo Parnaíba – formada pelos municípios de Araioses, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadinha, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Santa Quitéria, São Benedito do Rio Preto e Urbano Santos – como de infeliz destaque no envolvimento em conflitos socioambientais. **Informações do FETAEMA dão conta de que, apenas nessa área, foram registrados 24 conflitos socioambientais até a metade de 2023, a exemplo das graves ocorrências no território da Comunidade Baixão dos Rocha, situada em São Benedito do Rio Preto, que em março tiveram suas casas destruídas por milícia armada pela disputa de terras em que, posteriormente, foi constada pela Administração Pública estadual a ocorrência de grilagem.**

Ocorre que as políticas de prevenção e repressão de conflitos sofrem com dificuldades inerentes ao contexto descrito, tais como a ausência de informações qualificadas sobre as comunidades e os obstáculos burocráticos encontrados ao efetuar pesquisas de cadeia dominial nos cartórios da microrregião, onde ainda predomina o uso de sistemas analógicos de livros antigos e pesquisas demoradas.

Por esse motivo, revela-se de especial importância o direcionamento de projetos e recursos voltados à:

- caracterização das comunidades;
- produção de documentos que possam instruir e auxiliar na conclusão de processos administrativos de regularização fundiária e/ou de ações possessórias;
- identificação de possíveis situações de grilagem;

A partir dessas medidas, estima-se uma atuação mais focada e efetiva das atividades do Estado na prevenção de conflitos e na repressão a atividades criminosas voltadas à expulsão de comunidades tradicionais e à apropriação e negociação ilícita de terras devolutas estaduais.

2. Justificativa do Projeto

O projeto insere-se no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Federal do Maranhão, referente ao eixo Clínica de Acesso à Justiça, voltada para a atuação na mediação e prevenção de conflitos no campo. Segundo a metodologia do ensino clínico, propõe-se o ensino do Direito a partir do estudo e da definição estratégica de litígios em torno de casos complexos, fazendo com que o discente se torne protagonista, no qual é necessário planejamento, técnica de conversa/oitiva, aquisição de equipamentos para armazenamentos e banco de dados, estudo interdisciplinar sobre o tema, habilidade de oratória e de comunicação.

A definição estratégica dos litígios coletivos agrários no Baixo Parnaíba maranhense, voltado para o atendimento de casos de conflitos no campo, justifica-se diante da histórica formação universitária e atuação de juristas que, não raro, distancia-se de conflitos e vivências que envolvem comunidades rurais. Nesse sentido, o projeto justifica-se tendo em vista a possibilidade de fortalecer práticas jurídicas e políticas capazes de contribuir para a tutela de comunidades face a conflitos no campo.

Na medida em que o projeto articula experiências no âmbito da proteção jurídica referentes àquele tipo de conflito, fortalece direitos e políticas junto às comunidades rurais, como as existentes no Maranhão. Ainda, é relevante na medida em que organiza em banco de dados e mapas aspectos judiciais e extrajudiciais envolvendo as comunidades em conflito. Com isso, resultará em produções acadêmicas, relatórios e formação de recursos humanos capazes de auxiliar na tutela de comunidades rurais em conflito.

No que diz respeito ao público atendido pelo projeto, que aperfeiçoa o Núcleo de Prática Jurídica, estima-se o acompanhamento de casos que envolvem comunidades rurais dos municípios do Baixo Parnaíba maranhense envolvidos em conflitos ambientais e territoriais coletivos. **Assim, incluem-se no público comunidades envolvidas em conflitos possessórios e de propriedade, alargando a atuação do Núcleo de Prática Jurídica para o recebimento de demandas envolvendo os referidos litígios no campo, bem como para a formação na mediação e prevenção de conflitos.**

Quanto à formação de recursos humanos, o projeto busca estruturar as práticas de pesquisa-ação da Clínica de Acesso à Justiça, bem como o fortalecimento da metodologia clínica na assessoria jurídica prestada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, no âmbito da graduação, da pós-graduação e comunitário, justificando o fomento aos programas de bolsa. Trata-se de projeto interdisciplinar, visto que "a abordagem interdisciplinar, como pressuposto clínico, está na própria essência da complexidade das dimensões humanas, pela possibilidade de identificar o mundo sob a influência de outros aspectos, que não somente o jurídico".

Assim, a proposta envolve o diálogo do Direito com outras áreas do conhecimento, como o serviço social, a comunicação e a pedagogia, tendo em vista a intenção de compreender os direitos e, consequentemente, as políticas públicas que envolvem a questão agrária. No projeto, o corpo docente e discente participará de atividades como: capacitações; realização de oficinas; atendimento ao público; visitação à comunidade; tratamento de dados; atuação junto a instituições do sistema de justiça.

3. Justificativa das metas e produtos

A **Meta 1** voltada para a **compreensão das particularidades dos processos judiciais envolvendo comunidades rurais em conflito no âmbito do Baixo Parnaíba maranhense** mostra-se importante, visto aprofundar o entendimento a respeito da atuação de instituições do sistema de justiça nos referidos casos. Assim, será possível construir caminhos para a concretização de práticas jurídicas e mediação de conflitos capaz de superar o cenário de violação de direitos existentes da região.

Quanto à justificativa dos produtos associados àquela meta, destaca-se de início os relatórios. Os relatório contendo sintética caracterização sociocultural, histórica, econômica, produtiva, ambiental e geográfica da área reivindicada pela Comunidade em estudo, mostra-se importante na medida em que possibilita uma compreensão sociojurídica da situação de comunidades historicamente em situação de violação de direitos territoriais, bem como uma compreensão para além da perspectiva exclusivamente jurídica.

Seu uso se estende da fundamentação de eventuais decisões/peças judiciais ao conteúdo de processos de titulação e regularização fundiária, eis que trata-se de peça exigida pela Instrução Normativa n. 01/2020 do ITERMA, que disciplina o procedimento para reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelas comunidades quilombolas.

Quanto ao relatório contendo informações sobre eventuais processos em tramitação envolvendo as Comunidades Tradicionais na região de estudo ou sobre possíveis medidas judiciais que poderiam ser adotadas para tutela dos direitos dessas populações, soma-se ao relatório anterior, possibilitando uma organização metodológica que possibilite compreender juridicamente a situação de comunidades em situação de violação de direitos territoriais.

Por fim, quanto aos relatórios, o relatório contendo informações sobre o território reivindicado pela Comunidade, identificação dos títulos de domínio ou posses eventualmente existentes na área e análise da cadeia dominial desses registros, mostra-se relevante na medida em que possibilita compreender o cenário territorial da localidade, bem como indicar possíveis caminhos para a regularização fundiária ou para a atuação das entidades de repressão à atividade de organizações criminosas que atuam na apropriação ilícita de terras públicas.

Ressalta-se que as quantidades dos itens descritos no plano de trabalho são consequência da necessidade de coleta de dados que dependem de grande dispêndio de tempo e pessoal. Como referência, é possível apontar que a junção dos relatórios ocupacional, jurídico e cartorial correspondem ao conteúdo obrigatório dos processos de titulação de território quilombola no Maranhão (Inst. Normativa n. 01/2020 da SAF), cujo preço é estimado em cerca de R$ 60 mil no âmbito federal e é produzido no intervalo de dois anos, de modo a demonstrar a vantajosidade do projeto em relação ao custo/benefício.

Seguindo, as visitas bimestrais nas comunidades para atualização e acompanhamento dos casos são significantes na medida em que possibilita o contato da atuação jurídica universitária e com a realidade de comunidades em conflito, superando uma atuação meramente assistencialista, manualesca e técnica. As vistas complementam os encontros anuais, mais a frente abordados, somando na execução do projeto de forma dialógica com a comunidade.

Ainda, a realização de oficinas junto às comunidades acompanhadas visando a formação de agentes de defesa de direitos humanos contribui para a formação de agentes multiplicadores e consolida o protagonismo da comunidade junto aos mais diversos segmentos sociais e estatais, importante para a autonomia da comunidade.

A elaboração de cartilhas para uso das comunidades acompanhadas é justificada tendo em vista possibilitar à comunidade a instrumentalização de direitos a partir de informações de fácil acesso e compreensão, indicando previsões de direitos, atuação de instituições, contatos e demais elementos capazes de facilitar o acesso a vias jurídicas, administrativas e institucionais.

Retornando às metas, quanto à **Meta 02 - capacitação de juristas para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais, a formação no âmbito universitário e o contato com os casos possibilitará uma sensibilização do futuro profissional quanto a demandas envolvendo comunidades rurais em conflito de terras.** Assim, mostra-se relevante na medida em que possibilita a instrumentalização das formas jurídicas, administrativas e extrajurídicas capazes de solucionar graves conflitos como os existentes no Maranhão.

Por fim, a estruturação do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFMA justifica-se na medida em que contribuirá com a atuação de renomadas instituições do sistema de justiça, como é o caso da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Desse modo, contribuirá para a consolidação de um arcabouço prático-jurídico tanto no aspecto litigante quanto no aspecto da conciliação e mediação, contribuindo para experiências e atuações capazes de auxiliar comunidades em conflito.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO		
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?		Sim
	X	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:	
X	Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)		
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Custos indiretos: D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais, conforme previsto na línea “e”, inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020 correspondente a 8% (oito por cento) da receita bruta prevista no projeto, como parcela sobre projetos captados, a título de despesas administrativas e operacionais da Fundação Sousândrade.	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
1	**Meta 1.** Compreensão das particularidades dos processos judiciais envolvendo comunidades rurais em conflito no âmbito do Baixo Parnaíba maranhense	R$ 199.654,50	**Etapa 1.1** Realização das Visitas e Acompanhamento in loco - concessão de diárias	unidade	250	R$ 300,90	R$ 75.225,00	01/03/2024	30/09/2025	50 visitas bimestrais (acompanhamento social)
			Etapa 1.2 Realização das Visitas e Acompanhamento in loco - Unidade Serviço de transporte	unidade	150	R$ 829,53	R$ 124.429,50	01/03/2024	30/09/2025	
2	**Meta 2.** Capacitação de juristas, assistentes sociais, comunicadores, pedagogos e agentes populares de Direitos Humanos para o diálogo com demandas de comunidades rurais em conflitos territoriais	R$ 580.450,00	**Etapa 2.1** Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professor coordenador geral (1 bolsa por 24 meses)	unidade	24	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00	01/11/2023	31/10/2025	a) 15 relatórios socioeconômico; b) 30 relatórios jurídico-processual; e c) 30 relatórios de análise cartorial
			Etapa 2.2 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professores formadores (mestre) (3 bolsas por 3 meses)	unidade	9	R$ 1.550,00	R$ 13.950,00	01/03/2024	30/09/2025	
			Etapa 2.3 Produção dos relatórios e realização das atividades de pesquisa - Bolsa para professores formadores (doutorado) (2 bolsas por 3 meses)	unidade	6	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00	01/03/2024	30/09/2025	
			Etapa 2.4 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para formação de agentes comunitários (20 bolsas por 5 meses cada)	unidade	100	R$ 700,00	R$ 70.000,00	01/03/2024	30/09/2025	a) 15 oficinas junto às comunidades acompanhadas visando a formação de agentes de defesa de direitos humanos; e b) 3 cartilhas para uso das comunidades acompanhadas e dos profissionais que atuam em conflitos fundiários
			Etapa 2.5 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para estudantes de graduação (10 bolsas por 12 meses)	unidade	120	R$ 700,00	R$ 84.000,00	01/03/2024	30/09/2025	
			Etapa 2.6 Elaboração das Cartilhas e Realização das oficinas - Bolsas para estudantes da pós-graduação c/ 20h semanais (10 bolsas por 18 meses)	unidade	180	R$ 1.950,00	R$ 351.000,00	01/03/2024	30/09/2025	
Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado										**R$ 70.009,08**

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
conforme previsto nos artigos 2º e 8º do decreto 10.426, de 2020):										

Observação: tabela ajustada para adaptação à plataforma Transferegov.br módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ano	Valor
1ª parcela	11/2023	R$ 150.364,19 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)
2ª parcela	01/2024	R$ 299.892,59 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)
3ª parcela	07/2024	R$ 199.928,40 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
4ª parcela	01/2025	R$ 199.928,40 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
	Total	R$ 850.113,58 (oitocentos e cinquenta mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R$ 850.113,58

12. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO

12.1 PROPOSIÇÃO

São Luís - MA, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor da Universidade Federal do Maranhão
Unidade Descentralizada

12.2 APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
Custeio	Concessão de bolsa para discentes (graduação)	não	120	R$ 700,00	24	R$ 84.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para discentes (pós-graduação)	não	180	R$ 1.950,00	24	R$ 351.000,00
Custeio	Concessão de bolsa docentes (doutor)	não	6	R$ 1.850,00	24	R$ 11.100,00
Custeio	Concessão de bolsa docentes (mestre)	não	9	R$ 1.550,00	24	R$ 13.950,00
Custeio	Concessão de bolsa coordenação	não	24	R$ 2.100,00	24	R$ 50.400,00
Custeio	Concessão de bolsa - facilitadores	não	100	R$ 700,00	24	R$ 70.000,00
Custeio	Concessão de diárias	não	250	R$ 300,90	24	R$ 75.225,00
Custeio	Concessão de transporte	não	150	R$ 829,53	24	R$ 124.429,50
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R$ 70.009,08	24	R$ 70.009,08
					Subtotal custeio	R$ 850.113,58

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
				Subtotal investimento		R$ 0,00
				Total (custeio + investimento)		**R$ 850.113,58**

Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA**, **Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 30/11/2023, às 15:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 20:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **26292663** e o código CRC **CC15B0D6**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.